



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Divulgação do resultado definitivo e homologação do 3º Processo Seletivo Público de 2024 da Procuradoria da República no Amazonas para contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível Superior em Administração (graduação) e Direito (graduação e pós-graduação).

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela a PORTARIA Nº 5, de 09 de janeiro de 2024, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação de candidatos que tiveram a autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas, conforme quadro abaixo:

ADMINISTRAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME
187	THALITA OLIVEIRA DA SILVA
11	DIEGO BARROSO DIAS
269	ÁGATHA LIMA DE SOUZA

Art. 2º Divulgar o resultado final para cadastro reserva de estagiários de Graduação em Administração, conforme Anexo I deste Edital.

Art. 3º Divulgar o resultado final para cadastro reserva de estagiários de Graduação em Direito, conforme Anexo II deste Edital.

Art. 4º Divulgar o resultado final para cadastro reserva de estagiários de Pós-graduação em Direito, conforme Anexo III deste Edital

Art. 5º Homologar o certame e fixar sua validade em 12 (doze) meses, a contar da data deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme item IX do EDITAL Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 5, de 09 de janeiro de 2024

ANEXO I

RESULTADO FINAL - ADMINISTRAÇÃO	
---------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
594	PÂMELA LOPES DE SOUSA	19	1º				1º	AC
171	LUIS GUILHERME NUNES CANTUARIA DE OLIVEIRA	19	2º				2º	AC
187	THALITA OLIVEIRA DA SILVA	17	10º	1º			3º	CN
837	THAYSSA SANTOS LIMA	19	3º				4º	AC
11	DIEGO BARROSO DIAS	8	26º	2º			5º	CN
241	JUAN PABLO ESPÍNDULA DA PAZ	19	4º				6º	AC
435	JOYCE GEOVANA DE SOUZA MOREIRA	18	5º				7º	AC
1.026	MARCOS ILAN MACHADO DA SILVA	18	6º				8º	AC
269	ÁGATHA LIMA DE SOUZA	8	27º	3º			9º	CN
679	EDUARDA PIRES DE SOUZA	18	7º				10º	AC
801	MARIA CLARA LIMA COELHO	18	8º				11º	AC
515	IZABELLA DANVELO DE OLIVEIRA LOPES	18	9º				12º	AC
278	CLEISON FREITAS DE LIMA	16	11º				13º	AC
223	ELINE TIAGO DA ROCHA	15	12º				14º	AC
739	KAYLANE KAROLINE ARAUJO SOUZA	15	13º				15º	AC
428	ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PINHEIRO	15	14º				16º	AC
464	JAINNY SILVA DO NASCIMENTO	14	15º				17º	AC
430	FABIANA SOUZA PIMENTEL	14	16º				18º	AC
23	DAVI FAÇANHA COELHO	13	17º				19º	AC
707	SUELEN MARQUES DE SOUSA	13	18º				20º	AC
417	THIAGO GEORGE PEREIRA DA SILVA	13	19º				21º	AC
923	LHAIS IANE SILVA SANTOS	13	20º				22º	AC
433	DIEGO PEREIRA RIBEIRO	12	21º				23º	AC
228	VIVIAN GABRIELE BARBOSA GARCIA	11	22º				24º	AC
244	DANIELA FILGUEIRA CHRISÓSTOMO	11	23º				25º	AC
231	MARIA EDUARDA CARDOSO CAMPELO	10	24º				26º	AC
487	BERNARDO DOS SANTOS BARROS	10	25º				27º	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência

VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero

Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vaas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência

A coluna **POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS** classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos

ANEXO II

RESULTADO FINAL - DIREITO GRADUAÇÃO	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
643	ANA PAULA DE ALENCAR YAMADA	19	70,5	89,5	1º				1º	AC
636	BRENO GABRIEL MODESTO BRAGA	24	65,5	89,5	2º				2º	AC
470	LUCIANA LIMA	15	68,5	83,5	3º				3º	AC
318	VICTORIO ELOM SOUZA SAMPAIO	25	57	82	4º				4º	AC
312	MARIA EDUARDA DE CASTRO FREITAS	17	64,5	81,5	5º				5º	AC
994	VICTORIA DA COSTA TOFOLI	25	55	80	6º				6º	AC
688	ANA CAROLINA DE SOUZA PIRES	19	59	78	7º				7º	AC
252	REBECCA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	15	62	77	8º				8º	AC
260	SIDIANY TARCILA SILVA LIMA	16	61	77	9º				9º	AC
665	PEDRO LUIZ SAMPAIO COSTA	19	58	77	10º				10º	AC
875	RODRIGO PAZ DA ENCARNÇÃO	20	56,5	76,5	11º				11º	AC
920	GIOVANNA COSTA MARINHO	19	51	70	12º				12º	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência

VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero

A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos

ANEXO III										
RESULTADO FINAL - DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	NOTA SUBJETIVA	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS	DETALHAMENTO
672	LARISSA DAYANE DIÓGENES SARAIVA PACHECO	27	71,8	98,8	1º				1º	AC
452	LUCIANA FONSECA DA SILVA	21	51,78	72,78	2º				2º	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN)										
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiência										
VAGAS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participante do Sistema de Cotas para Miorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero										
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vaas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência										
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE COTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas cotas previstas em normativos internos										